



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMP
DESPACHO

Recurso Administrativo interposto pelo GRUPO formado por TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e por SIGMA INOVAR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME, em decorrência da decisão exarada em despacho do GTE - Ata nº 02/2022 GTE, na etapa de análise dos Requerimentos de Autorização do PMI que tem como objeto a apresentação de **estudos para implantação ou locação, manutenção e operação de USINAS FOTOVOLTAICAS, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender a demanda energética da Administração Pública.**

Considerando que nesta etapa do procedimento, o relevante é assegurar: (1) que as regras inicialmente estabelecidas em edital sejam atendidas de forma adequada, mantendo a isonomia no tratamento entre os partícipes, aferindo a conformidade da documentação apresentada pelos requerentes com as regras do edital, dentro do lapso temporal fixado; (2) a seleção de interessados no desenvolvimento dos estudos que evidenciaram, no conjunto dos documentos, melhores condições de colaboração com a Administração Pública neste projeto;

Considerando estar de acordo com a manifestação do GTE contida no despacho (17757136) que fundamentou as razões da não reconsideração da decisão inicial, corroborada pela PGM-PMS4, na Informação 2085 (17833043), uma vez não ter identificado óbice legal na manutenção da Ata nº 02/2022 do GTE (17390129);

Delibero pelo não acolhimento do recurso administrativo interposto pela TS INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA S.A. e por SIGMA INOVAR COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME, mantendo a decisão de rejeição do requerimento de autorização consignado na Ata nº02/2022 GTE, (17390129) Processo Administrativo SEI 21.0.000077228-0.

Ao GTE para:

1. dar ciência da decisão aos Recorrentes;
2. publicação da decisão no DOPA e no site da Secretaria Municipal de Parcerias;
3. dar conhecimento às PESSOAS AUTORIZADAS quanto ao prosseguimento do PMI, com a assinatura dos Termos de Autorização.

ANA MARIA PELLINI

Secretária Municipal de Parcerias, neste ato como Secretária Executiva do CGP.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pellini, Secretário(a) Municipal**, em 21/03/2022, às 15:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17842591** e o código CRC **E294B47A**.